

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 50469/2018

Data: 01/11/2018

Nr. por Centro de Custo: 7

366.2018

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

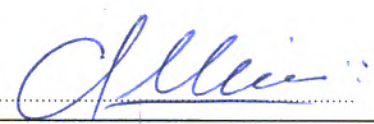
000001

Centro de Custo: 160 - MICRO-ONIBUS VOLARE W9 PLACA AYI-3983 Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.19.99.00.00 (115/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO DA FROTA MUNIIPAL DE CRUZ MACHADO. Identificação: OBRAS

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	M.O. PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR VOLARE W9 (18090699)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOSE DE OLIVEIRA: 

Cruz Machado, 1 de Novembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e **000002** suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 263/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

J - Observações: - Solicitação 50469 - coleta 366/2018

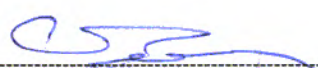
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.39.19.04.00.00	3.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
Total Previsto :				3.000,00

Cruz Machado, 3 de Dezembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

000003

Solicitação 263/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviços	R\$ 3.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$3.000,00

Cruz Machado, 03 de Dezembro de 2018.

Vera Benzak Krawczyk
Secz. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante

Cruz Machado, 03 de Dezembro de 2018.

000004

Parecer Contábil 334/2018

Referente à Solicitação-263/2018 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

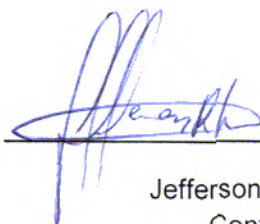
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
114	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 8.430,63	R\$ 3.000,00
Total						R\$ 3.000,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



ORDEM DE SERVIÇO

Número: 00013388

Data de abertura: 05/11/2018

Data de fechamento:

Página: 1/1

UNI-TURBOS LTDA

BR-476 KM 359, 4875 - OURO VERDE - UNIAO DA VITORIA - PR

- UNI-TURBOS@HOTMAIL.COM

Cliente: (163) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO ()

Endereço: AVENIDA VITÓRIA, 129 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR

CPF/CNPJ: 76339688000109 - RG/IE:

Fone: (42)35541222

Cel: (42)91271641

Valor total:

3.000,00

Cond. Pagamento : A COMBINAR

Placa : AY13983

Veiculo : MICRO ÔNIBUS VOLARE

Observação:

000005

SERVIÇOS UTILIZADOS

17027	M.O. - PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR	3.000,000	1,000	UN	3.000,00
-------	---------------------------------------	-----------	-------	----	----------

Total SERVIÇOS: 3.000,00

Valor total:

3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Fabiana Schur
UNI-TURBOS LTDA

UNI-TURBOS LTDA.

CNPJ 00.843.099/0001-08

Rodovia BR-476 - Km 359, nº 4875

Bairro: Ouro Verde - CEP 84600-000

União da Vitória - Paraná

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 366/2018 Data: 08/11/2018

Fornecedor: 6644 - MECANICA MARJOVAN LTDA

1 M.O. PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR VOLARE W9

1,000 3.240,0000 3.240,00 Não

Total do Fornecedor: 3.240,00

Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 6947 - REMOCAR - RETIFICA DE MOTORES LTDA

1 M.O. PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR VOLARE W9

1,000 3.180,0000 3.180,00 Não

Total do Fornecedor: 3.180,00

Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 8175 - UNI-TURBOS LTDA

1 M.O. PARAMETRIZAÇÃO MÓDULO DO MOTOR VOLARE W9

1,000 3.000,0000 3.000,00 Sim ***

Total do Fornecedor: 3.000,00

Total Itens Vencedores: 3.000,00

Total da Coleta: 3.000,00

000008



PARECER JURÍDICO - Nº 222/2018

Modalidade: Dispensa Nº: 83/2018.

Processo Licitatório nº: 244/2018.

000009

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando a contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9, frota 160, placas AYI 3983, o qual pertence a Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 07 de dezembro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 83/2018

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS W9 FROTA 160, PLACAS AYI 3983 PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

060011

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2018

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS W9 FROTA 160, PLACAS AYI 3983 PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à Contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a Contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade. Torna-se necessário a realização desta dispensa, haja vista que o referido veículo é utilizado no transporte de pacientes para centros hospitalares de outras cidades para tratamento médico, sendo imprescindível que o mesmo esteja em plenas condições de uso, zelando assim pela segurança dos munícipes que fazem uso deste. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa UNI-TURBOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.643.099/0001-38, localizada em União da Vitória, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.000,00 (Três mil reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Para serviços:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á ao que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto.
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 04 de Dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000013

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

060014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni-Turbos LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Uni-Turbos LTDA



000015

Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º
Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

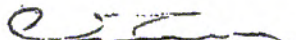
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000016

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/II/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, tendo ingressado na sociedade em 14/02/2000; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "UNI-TURBOS LTDA-EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4 250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209, em 15/02/2000 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20090350022, em 21/01/2009.

RESOLVEM, por este instrumento de terceira alteração contratual, assim alterar o contrato social, nos seguintes termos:

1.º - O sócio **LUIS CARLOS CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, passou a residir no endereço localizado na rua **Nicola Codagnone, 33**, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

2.º - A sócia **SILMARA CARVALHO** que era residente e domiciliado na rua André Holovaty, 271, bairro São Pedro, em Porto União (SC), CEP 89400-000,

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

passou a residir no endereço localizado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000;

3.º - Pelo presente instrumento, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será subscrito e integralizado pelos sócios na forma abaixo:

I - O sócio LUIS CARLOS CARVALHO subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

II - A sócia SILMARA CARVALHO subscreve R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do aumento de capital, neste ato, pelo aproveitamento, de sua participação proporcional, na conta "LUCROS ACUMULADOS";

4.º - Diante das deliberações acima tomadas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

5.º - A partir desta data, a sociedade terá como objeto social, a exploração dos ramos de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

6.º - A administração da sociedade caberá somente ao sócio LUIS CARLOS CARVALHO, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente,

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período

000018

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7.º - Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, a empresa "UNI-TURBOS LTDA-ME", inscrita como microempresa, conforme o que determina a Lei Complementar 123/2006, neste ato, revoga expressamente a cláusula décima de seu contrato social, consolidado na segunda alteração contratual, arquivado nessa Junta Comercial, em 21/01/2005, sob n.º 20050191551;

8.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

LUIS CARLOS CARVALHO, brasileiro, natural de Palmas (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 02/05/1969, filho de Leonides Carvalho e Maria Jacy Carvalho, empresário, residente e domiciliado na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.740.092-0/II/PR, expedida em 10/09/1982 e inscrito no CPF sob n.º 689.130.109-25; e **SILMARA CARVALHO**, brasileira, natural de

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Catanduvas (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 04/09/1968, filha de Adroaldo Francisco da Rosa e Nilza Rebonato da Rosa, empresária, residente e domiciliada na rua Nicola Codagnone, 33, bairro Cidade Nova, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 18.ªR-3.111.206/III/SC, expedida em 06/06/1990 e inscrita no CPF sob n.º 729.206.459-00, sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "UNI-TURBOS LTDA-EPP", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, inscrita no CNPJ sob n.º 03.643.099/0001-38, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, sob NIRE n.º 41204277209;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "UNI-TURBOS LTDA-EPP", tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 476, Km 225, n.º 4.250, bairro Ouro Verde, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas;
- Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas e de suas peças e acessórios;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 01 de março de 2000;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócio	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	LUIS CARLOS CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
2	SILMARA CARVALHO	50,00	50.000	50.000,00
	TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

§ Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio **LUIS CARLOS CARVALHO**, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através de instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quarto – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

§ Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de Balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente

UNI-TURBOS LTDA-EPP

CNPJ N.º 03.643.099/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos arts. 1030 e 1085, parágrafo único da Lei nº 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de terceira alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

União da Vitória (PR), 20 de dezembro de 2011.

Luis Carlos Carvalho
LUIS CARLOS CARVALHO

Silmara Carvalho
SILMARA CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2012
SOB NÚMERO: 20118882562
Protocolo: 11/888256-2, DE 22/12/2011

09 JAN. 2012

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.643.099/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2000
NOME EMPRESARIAL UNI-TURBOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNI-TURBOS			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD BR 476 - KM 225		NÚMERO 4250	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO OURO VERDE	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

000023

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **09:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNI-TURBOS LTDA
CNPJ: 03.643.099/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:16 do dia 07/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2019.

Código de controle da certidão: **3536.CF1B.5A33.DF82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019149374-22

000025

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.643.099/0001-38**

Nome: **UNI-TURBOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

UNI-TURBOS LTDA-EPP CNPJ: 03643099000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: UNI-TURBOS LTDA-EPP

Endereço: Rodovia BR-476, 4250 - Bairro OURO VERDE - Compl. KM 225 - CEP 84.608-140

Código de Controle

CW8DSRIGWCAGDDF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Dezembro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000027

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI-TURBOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.643.099/0001-38

Certidão nº: 163571004/2018

Expedição: 03/12/2018, às 09:41:39

Validade: 31/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **U N I - T U R B O S L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.643.099/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

000028

Inscrição: 03643099/0001-38
Razão Social: UNI TURBOS LTDA EPP
Endereço: RUA ROD BR 476 KM 225 4250 / OURO VERDE / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2018 a 16/12/2018

Certificação Número: 2018111702383839792624

Informação obtida em 03/12/2018, às 11:02:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000029

Processo de Dispensa: 83/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 263/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Uni-Turbos LTDA, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.


Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 83/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Dezembro de 2018.



Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariodocicial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1614 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 10 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	03
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3047/2018.

DATA: 10 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1612/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Em conformidade com

o art. 5º da Lei Municipal nº 1612/2017 de 20 de dezembro de 2017 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, cria o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal

(108) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

(114) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0005.2.014 – Manutenção

e Funcionamento do Hospital da Rede Publica Municipal (113) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Uni-Turbos LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Uni-Turbos LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 83/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 263/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida

pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: Uni-Turbos LTDA, CNPJ: 03.643.099/0001-38

Valor Total R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 83/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Dezembro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2017

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Associação dos músicos profissionais de Pomerode -AMUSPE

000031

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 7ª edição do Festerê na Praça, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, a ser realizado no dia 10 de junho do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Garotinhas de Ouro, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 02 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso III

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Associação dos músicos profissionais de Pomerode -AMUSPE
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 35/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Secretaria de Agricultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
PROCESSO Nº 206/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018 - PROCESSO Nº 195/2018
Homologo a Dispensa de Licitação nº 25/2018, que tem por objeto a Locação de um barracão localizado na Rua Camarista Carlos Crema, n.º 278, Rocio, em União da Vitória - PR...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL 108/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2018
PROCESSO Nº 196/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 263/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
PROCESSO Nº 200/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
PROCESSO Nº 203/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
PROCESSO Nº 202/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018
PROCESSO Nº 199/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
PROCESSO Nº 201/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2018
PROCESSO Nº 207/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2018
PROCESSO Nº 208/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 32/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
PROCESSO Nº 197/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
PROCESSO Nº 204/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2018
PROCESSO Nº 205/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
PROCESSO Nº 225/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
PROCESSO Nº 209/2018
Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2018, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural...

10003
MÉDIA SÉCULO XXI

Hilton Santin Roveda
Prefeito

Hilton Santin Roveda
Prefeito

Hilton Santin Roveda
Prefeito

Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR - CEP: 84620-000 - CNPJ 76.339.888/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 259/2018
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná
CONTRATADOS: HUGO MARCELO GOMES CORREA e VICTOR HUGO CAPELIM BRESCOVIT
OBJETO: Constitui objeto dessa inexistência de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 83/2018.
Interessado: Secretária Municipal de Saúde
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações...

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CNPJ Nº 75.688.368/0001-02
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 066/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 ADITIVO Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0062-73 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente instrumento é a contratação de hospitais para prestação de serviço médico hospitalar de internamento atendimento de urgência e emergência em ambulatório para realização de procedimentos, exames, e cirurgias integrantes do sistema único de saúde...

KURT NIELSEN JUNIOR - Prefeito Municipal
CONTRATANTE
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0062-73 - Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CNPJ Nº 75.688.368/0001-02
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 ADITIVO Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.644.718/0001-12 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados, a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, em virtude de falta de tempo hábil para realizar-se uma nova licitação, e o interesse recíproco entre os contratantes...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro. Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3822-2142
End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o(s) seguinte(s) Natureza do título: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 59.616
NÚMERO DO TÍTULO: 5715
VENCIMENTO: 12/10/2018
APRESENTANTE: FEDERAÇÃO DA CAM. DE DIRIG. E LÍD. DE SC.
CREDOR: KAFFA BRASIL IND. E COM. DE CONEC.
DEVEDOR: JESSICA SCONEHETZKI CPF: 29.957.914/0001-27
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condição: R\$ 42,82
Diligência: R\$ 52,20
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União - SC - 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
DIONIZIO SUDA Escrevente Substituto.

KURT NIELSEN JUNIOR - Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ASSOC. DE PROT. À MAT. E À INFÂNCIA CNPJ/MF 81.644.718/0001-12 - Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA PORTO VITÓRIA - PARANÁ CNPJ 75.688.368/0001-02
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018 PROCESSO COMPRA Nº 141/2018 DISPENSA Nº 37/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADO: NESTOR REIS FILHO/CPF: 177.683.659-68. OBJETO: Contratação de profissional habilitado para atuar como médico veterinário, uma vez o veterinário do município de Porto Vitória encontra-se em afastado médico.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante FORO Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 07 de dezembro de 2018.
Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal
CONTRATANTE
NESTOR REIS FILHO CPF: 177.683.659-68 - Contratada

Processo Licitatório 003/2018 - IMPRESS Dispensa de Licitação 002/2018 - IMPRESS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O IMPRESS - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União, através de sua Presidente e de seu Curador, respectivamente Margareth Flissak e Eliseu Mibach, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo Licitatório 003/2018 - Dispensa de Licitação 002/2018, que declarou a DISPENSA de licitação para a contratação da empresa pública CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, constituída através do Decreto Lei 759/69 para prestação de serviços de elaboração de cálculo atuarial para a Previdência do Município.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Presidente, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.
Porto União, SC, 10 de dezembro de 2018.
LUIZ RICARDO FANTIN Presidente da Comissão Permanente de Licitação Decreto nº 602/2018

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.800-000 - União da Vitória - Paraná.
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018 - PMUVA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses. PROPONENTES VENCEDORES e respectivo valor total da contratação: 1. Grupo Informal: Elio Zaverlacz/ João Zaverlacz e Eliane Zaverlacz Matte - Valor: R\$ 31.107,28; 2. Grupo Informal: Sullimar Lustosa/ (Inhu Germano Menegasso / Tairana de Melo Lustosa e Maria Sueli Ferreira de Melo - Valor: R\$ 56.436,54; 3. Grupo Informal: Ady José Lima/ Adin D. Lima/ Anderson Kukla/ Cristiano Tchivavif / Imeregard Gauth Kukla/ Fábio Breyer José de Jesus/ José Marcelo Slusarski / Maurício Flaski / Marcos Breyer Martine Maria Leun / Nelson Fudal / Pedro Hinkel / Valdeir Baur - Valor: R\$ 247.689,81; 4. Grupo Informal: Claudir Zaverlacz / Lidia Hoça Zaverlacz - Valor: R\$ 16.096,00; 5. Fornecedor Individual: Estanislau Flaski - Valor: R\$ 19.880,00; 6. Grupo Informal: Márcia Mangue / Fernanda Ferreira / Salomeia Ribeiro Pinto Moreira e Miguel Dzonovnikievicz - Valor: R\$ 78.255,50; 7. Fornecedor Individual: Edson José Zaverlacz - Valor: R\$ 9.280,00; 8. Grupo Formal: COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - Valor: R\$ 109.880,40; 9. Grupo Informal: Giovanni Ewaldado William Bonaf Valdo José Bonaf Pedro Latur Wrubleski e Casemiro Wrubleski - Valor: R\$ 79.967,24; 10. Grupo Informal: João Fersch/ Ivo Rathko/ Ricardo Antistes Soares/ Alessandro Fersch/ Theodor H. Winkler/ Jair Weissbaer/ Gibson Felipe Jadeski/ Giovanni José Werningkamp/ Nelson Werningkamp/ Elane Zaverlacz e Luciano Tomczyk - Valor: R\$ 178.200,00; 11. Fornecedor Individual: Antônio Luis Melincoenico - Valor: R\$ 19.998,90; 12. Fornecedor Individual: Rudolf Eugen Schaeffler - Valor: R\$ 6.000,00; 13. Fornecedor Individual: Tereszinha Costa de Lima - Valor: R\$ 4.200,00; 14. Grupo Informal: Deize Menegasso Branco/ André Zamulak/ Alice Ribeiro e Iodete de Luz - Valor: R\$ 12.588,00.
União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.
Hilton Santin Roveda Prefeito

ATA PARA SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Aos 07 dias do mês de dezembro de 2018, às 09:00h, na sede de licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Vitória, 251 - Centro, Cruz Machado - PR, Reuniram-se a Comissão da Licitação, com o objetivo de realizar o sorteio dos membros que irão compor a subcomissão técnica que procederá aos trabalhos de análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação para contratação de agência de publicidade a ser instaurada por esta municipalidade. O sorteio será realizado conforme o item 4.2 do Edital de Chamamento Público 002/2018. Aberta a sessão, a Comissão aguardou o tempo de 15 minutos para a chegada dos interessados. Entre os inscritos não houve o comparecimento de nenhum interessado. As nove horas e 15 minutos, a Comissão procedeu ao sorteio através de programa específico disponibilizado na internet, ficando a Comissão Técnica composta pelos seguintes membros: Aline Graef (sem vínculo), Andressa Borges de Lima (sem vínculo) e Raissa Altira Santoro Javarini (sem vínculo), ficando como suplente Sueli Cristiana Gabisk. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que será assinada e juntada ao respectivo processo.
Presidente da Comissão Membro - Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexistência Municipal de Secretaria de Agricultura
Interessado: Secretária Municipal de Secretaria de Agricultura
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 259/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: OBJETO: Constitui objeto dessa inexistência de licitação a contratação de grupo artístico e cultural para realização de show aberto ao público, na 7ª edição da Festa da Erva Mate e aniversário de 66 anos do município de Cruz Machado - PR, organizado pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, as ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de dezembro do corrente ano, sendo feita a contratação do Grupo Galtaço, Banda Tulipa e show com Luiz Gustavo e Osiel, conforme especificações e justificativa em anexo.
Favorecidos: HUGO MARCELO GOMES CORREA, inscrita no CNPJ 20.894.904/0001-15 e VICTOR HUGO CAPELIM BRESCOVIT, inscrita no CNPJ: 31.331.379/0001-45.
Valor Total R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal Artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de inexistência de licitação nº 35/2018
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 06.02.2.076.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado. Cruz Machado-PR, 07 de Dezembro de 2018.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 095/2018
O Gerente de Arrecadação e Fiscalização, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Complementar nº 005/99, do Código Tributário Municipal do Município de Porto União, e de acordo com o Processo Administrativo nº 2228/2018, SOLICITA o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados ao Departamento de TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, localizado à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro - Porto União SC, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital, para cientificar-se da decisão do constante processo administrativo acima citado, e assumir as posturas legais se assim desejar, com a devida justificativa.
Tabela com 2 colunas: NOME e REFERENTE.
NOME PEDRO ROGERIO MEDRZYCKI REFERENTE 6369
NOME RODRIGO LUIZ DALMOLIN - ME REFERENTE 2915
NOME JOSE PAIDDOZ REFERENTE 9048
NOME CLAUDIR KOSHINSKI - ME REFERENTE 3136
NOME JUSSARA NEPPEL & CIA LTDA ME REFERENTE 3124
NOME ANA PAULA FREISLEBEN SCHNEIDER - F ME REFERENTE 2320
NOME SILVIA LETICIA HENKE - ME REFERENTE 3217
Porto União, 04 de dezembro de 2018.

Processo Licitatório 003/2018 - IMPRESS Dispensa de Licitação 002/2018 - IMPRESS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Caracterização da Situação: O Instituto necessita de cálculo para Avaliação Atuarial anualmente, visto exigência legal prevista na Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08, como resultado da necessidade de revisão dos planos de custeio e de benefícios do plano previdenciário, para manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.
Descrição do Objeto: O objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de cálculo atuarial para a Previdência do município.
Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa pública CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, constituída através do Decreto Lei 759/69, em face do menor preço dentre as empresas proponentes, conforme comprovam os orçamentos anexos ao presente processo.
Do Preço: O valor estimado a ser pago pela prestação dos serviços de cálculo atuarial será de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.
Porto União, SC, 10 de dezembro de 2018.
MARGARETH FLISSAK - Presidente IMPRESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.800-000 - União da Vitória - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2018 (4924) -PMUVA
CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - Bairro Centro - União da Vitória - PR, inscrita no CGC/IME nº 75.967.750/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, Hilton Santin Roveda, e CONTRATADA: Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE/PR - CNPJ n.º 76.610.591/0001-80, OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de ensino superior, de educação profissional e de nível médio, conforme especificações constantes no Anexo X - Termo de Referência. VALOR TOTAL R\$ 3.327.305,20 (três milhões trezentos e vinte e sete mil trezentos e cinco reais e vinte centavos); DOTAÇÃO(ÕES): 2.005.3.3.90.36.00.00.00 (28).2.008.3.3.90.36.00.00.00(50).2.008.3.3.90.39.00.00.00(51).2.008.3.3.90.39.00.00.00(52).2.007.3.3.90.36.00.00.00(72).2.007.3.3.90.39.00.00.00(73).2.011.3.3.90.39.00.00.00(99).1.011.3.3.90.39.00.00.00(134).1.011.3.3.90.39.00.00.00(135).2.017.3.3.90.3.90.3.60.00.00(161).2.017.3.3.90.39.00.00.00(163).2.017.3.3.90.39.00.00.00(165).2.071.3.3.90.39.00.00.00(232).2.071.3.3.90.39.00.00.00(233).2.072.3.3.90.36.00.00.00(255)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2018. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.
União da Vitória, 10 de dezembro de 2018.
Hilton Santin Roveda Prefeito Municipal

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 263/2018
Processo de Licitação: 244/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

000034

- a) Processo Nr.: 244/2018
- b) Licitação Nr.: 83/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 11/12/2018
- e) Data da Adjudicação: 11/12/2018 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	1	0,0000	3.000,00
	1		3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (114) Saldo: 4.022,29

Cruz Machado, 11 de Dezembro de 2018.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 263/2018
Processo de Licitação: 244/2018
Data do Processo: 04/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

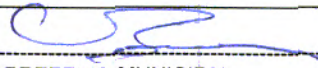
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

000035

- a) Processo Nr.: 244/2018
b) Licitação Nr.: 83/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/12/2018
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de mão de obra para manutenção corretiva do veículo Micro Ônibus W9 frota 160, placas AYI 3983 pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008175 - UNI-TURBOS LTDA	1	0,0000	3.000,00
	1		3.000,00

Cruz Machado, 11 de Dezembro de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000036

CONTRATO Nº 224/2018
PROCESSO Nº 239/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Lar dos Velhinhos Rio Azul

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para o munícipe Senhor Domercindo da Luz Ferreira, em virtude do mesmo se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

DO VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Lar dos Velhinhos Rio Azul



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 224/2018

PROCESSO Nº 239/2018

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

000037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LAR DOS VELHINHOS RIO AZUL, com sede na cidade de Rio Azul/PR situada na Rua Campolim José Ribeiro, 994, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.261.731/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Elvis Martins, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.221.760-4 e CPF nº 072.558.699-04, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23 de Novembro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para o munícipe Senhor Domercindo da Luz Ferreira, em virtude do mesmo se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM CASA DE APOIO	MES	12,00	700,00	8.400,00
Total do Fornecedor:				8.400,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000038

a) Número do Contrato;

b) Número do processo e da Inexigibilidade de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
05.03	2.035	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;

b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Assistência Social do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;

b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000039

- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de sua servidora Sr.(a) Eugenia Kseniuk.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000040

a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000041

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000042

Cruz Machado, 13 de Dezembro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

LAR DOS VELINHOS RIO AZUL

CNPJ: 79.261.731/0001-40

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF:

2° _____
CPF: _____
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

CONTRATO Nº 225/2018
PROCESSO Nº 239/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Lar dos Velinhos Rio Azul

OBJETO: É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para o munícipe Senhora Olga Spak, em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

DO VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Lar dos Velinhos Rio Azul



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000044

CONTRATO Nº 225/2018

PROCESSO Nº 241/2018

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: LAR DOS VELHINHOS RIO AZUL, com sede na cidade de Rio Azul/PR situada na Rua Campolim José Ribeiro, 994, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.261.731/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Elvis Martins, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.221.760-4 e CPF nº 072.558.699-04, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23 de Novembro de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para o munícipe Senhora Olga Spak, em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

SERVIÇO DE ACOlhIMENTO EM CASA DE APOIO	MES	12,00	700,00	8.400,00
---	-----	-------	--------	----------

Total do Fornecedor: 8.400,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000045

a) Número do Contrato;

b) Número do processo e da Inexigibilidade de Licitação;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
192	1000	05.03.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Assistência Social do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000046

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de sua servidora Sr.(a) Eugenia Ksenhuk.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000047

a) Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000048

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000049

Cruz Machado 13 de Dezembro de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

LAR DOS VELINHOS RIO AZUL

CNPJ: 79.261.731/0001-40

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1°

Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

CPF:

2°

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019

Relação da Proposta da Despesa

Página: 14/14

Data: 27/11/2018

000050

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO						2.188.000,00
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						2.188.000,00
Unidade: 01.01 - Camara Municipal de Cruz Machado						2.188.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - Atividades Legislativas			Localizador: Município de Cruz Machado			
1	01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VAN	Não	Não	Não	1.250.000,00
1	01.031.1	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRO	Não	Não	Não	265.000,00
1	01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL C	Não	Não	Não	40.000,00
1	01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUI	Não	Não	Não	120.000,00
1	01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPE	Não	Não	Não	20.000,00
1	01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	30.000,00
1	01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS D	Não	Não	Não	113.000,00
1	01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO	Não	Não	Não	80.000,00
1	01.031.1	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕE	Não	Não	Não	150.000,00
1	01.031.1	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MA	Não	Não	Não	120.000,00
Total:						2.188.000,00
Total Geral:						62.600.000,00



EXTRATOS

CONTRATO Nº 224/2018
PROCESSO Nº 239/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Lar dos Velinhos Rio Azul

OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para o munícipe Senhor Domercindo da Luz Ferreira, em virtude do mesmo se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

DO VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Es-

tado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Lar dos Velinhos Rio Azul
CONTRATADA

CONTRATO Nº 225/2018
PROCESSO Nº 239/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Lar dos Velinhos Rio Azul

OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de casa de apoio para prestação de serviços de estadia e acompanhamento às necessidades diárias para o munícipe Senhora Olga Spak, em virtude da mesma se encontrar em situação de vulnerabilidade social.

DO VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e qua-

trocentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Lar dos Velinhos Rio Azul
CONTRATADA

CONTRATO Nº 226/2018
PROCESSO Nº 247/2018
REF: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: RPT Consultoria de Eventos LTDA

OBJETO: Contratação da empresa "Escola